

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Gabinete da 1ª Subprocuradoria-Geral de Contas

PROTOCOLO Nº: 283582/17

ORIGEM: PREV SAO JOSE FUNDO PREVIDENCIARIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

INTERESSADO: FABRÍCIO ALVES TAMBOLO, OSMARIO JOSE CORDEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 80/18

***Ementa:** Prestação de Contas Anual. Pela regularidade das contas exclusivamente em relação aos itens de análise definidos na IN nº 124/17.*

Trata-se da prestação de contas da Prev São José Fundo Previdenciário de São José dos Pinhais, relativa ao exercício financeiro de 2016.

Em manifestação conclusiva, Instrução nº 564/18-COFIM (peça 13), a unidade técnica opinou pela regularidade das contas.

Após o exame do contido neste expediente, considerando exclusivamente o conteúdo e estruturação definidos na Instrução Normativa nº 124/17, esta Procuradoria de Contas opina pela **regularidade** das contas.

Resguardo-me, contudo, o direito de propor eventuais medidas cabíveis na hipótese de vir a tomar ciência de alguma irregularidade capaz de macular a prestação de contas em apreço.

É o parecer.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2018

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador

1ª Subprocuradoria Geral do Ministério Público de Contas